



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI
CAMPUS TERESINA CENTRAL

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a serem destinados aos discentes do IFPI **campus Teresina Central (CATCE) e campus Avançado Dirceu Arcoverde (CADIR)**, nos Restaurantes Institucionais.

Foi incluída a demanda do campus Dirceu Arcoverde por ser vinculado a este campus pela peculiaridade de campus avançado.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações foram selecionadas de acordo com a produção dos agricultores locais, e as quantidades foram determinadas mediante o valor repassado pelo PNAE/2022, que é de **R\$ 262.576,00** (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais) para o campus Teresina Central e de **R\$ 12.600,00** (Doze mil, seiscentos reais) para o campus avançado Dirceu Arcoverde, somando o valor de **R\$ 275.176,00** (Duzentos e setenta e cinco, cento e setenta e seis reais).

Na tabela abaixo consta as especificações, as quantidades de cada campus e os valores dos itens a serem fornecidos. Os preços foram definidos através de pesquisa no Banco de Preços.

IT	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE CATCE	QTDE CADIR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Abóbora , tipo de leite, espécie comum, apresentando-se com ótima qualidade, sem rachaduras.	Kg	2.420	-	5,23	12.656,60
2.	Abobrinha , legume in natura, espécie verde rajada.	Kg	1.000	-	5,83	5.830,00
3.	Alface crespa , verdura in natura, higienizada, com embalagem individual.	Pé	3.500	-	3,37	11.795,00
4.	Banana, tipo Pacovan , fruta in natura, apresentação em pencas e esverdeadas.	Kg	3.000	400	6,77	23.018,00
5.	Batata doce , legume in natura, tipo espécie	Kg	2.200	150	5,18	12.173,00

	amarela/rosada					
6.	Berinjela , verduna in natura, espécie roxa, apresentação firmes e sem danos físicos.	Kg	200	-	5,38	1.076,00
7.	Beterraba , verdura in natura, apresentação firmes e sem danos físicos.	Kg	800	-	6,23	4.984,00
8.	Cenoura , verdura in natura, irmes e sem danos físicos.	Kg	1.500	-	6,49	9.735,00
9.	Cebolinha in natura, apresentação folhas verdes, compridas e frescas (no mínimo com 10 folhas)	Maço	2.500	-	3,52	8.800,00
10.	Coentro in natura, apresentação folhas verdes e frescas (no mínimo 200g)	Maço	2.503	-	2,64	6.607,92
11.	Couve folha in natura, espécie mineira, apresentação folhas verdes e fresvas em maço com 4 folhas.	Maço	1.520	-	2,85	4.332,00
12.	Feijão verde , apresentação fresco e resfriado, em pacotes de 1 Kg	Kg	2.500	-	9,26	23.150,00
13.	Mamão formoso , fruta in natura, apresentação firmes e esverdeado.	Kg	1.500	200	4,81	8.177,00
14.	Macaxeira , raiz tuberosa, espécie comum, apresentação higienizadas com ótima qualidade.	Kg	2.500	250	6,42	17.655-,00
15.	Maxixe , legume in natura, tipo verde, sem danos físicos.	Kg	900	-	7,80	7.020,00
16.	Melancia , Fruta in natura, tipo, espécie rajada, apresentação firmes e sem rachaduras.	Kg	5.000	760	2,88	16.588,80
17.	Milho verde , apresentação novinho, com grãos verdes, na palha	Kg	2.000	250	12,91	25.820,00
18.	Pepino , verdura in natura, apresentação verde e firme.	Kg	1.800	-	5,10	9.180,00
19.	Pimentinha de Cheiro , legume in natura, espécie verde	Kg	400	-	8,39	3.356,00
20.	Pimentão , legume in natura, espécie verde e firme	Kg	2.000	-	6,02	12.040,00
21.	Quiabo , Legume in natura, espécie verde e firme	Kg	900	-	7,99	7.191,00
22.	Tomate , legume in natura, espécie comum, tamanho médio, firme, esverdeado e de boa	Kg	2.200	-	7,72	16.984,00

	qualidade					
23.	Tomate Cereja , Legume in natura, espécie maduro e firme, de primeira qualidade.	Kg	600	-	12,95	7.770,00
24.	Polpa de fruta natural, sabor acerola , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	250	16	9,50	2.527,00
25.	Polpa de fruta natural, sabor bacuri , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	80	10	23,63	2.126,70
26.	Polpa de fruta natural, sabor cajá , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	250	10	14,62	3.801,20
27.	Polpa de fruta natural, sabor caju , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	150	15	11,16	1.841,40
28.	Polpa de fruta natural, sabor goiaba , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	250	-	9,95	2.487,50
29.	Polpa de fruta natural, sabor maracujá , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	100	-	16,68	1.668,00
30.	Polpa de fruta natural, sabor tamarindo , apresentação congelada em pacote de 1 Kg	Kg	100	-	11,25	1.125,00
TOTAL						275.172,17

3. JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO

A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer alimentos saudáveis.

Os alimentos solicitados são importantes para uma alimentação saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

Em se tratando de produtos altamente perecíveis e da reduzida capacidade de armazenamento do setor, as entregas deverão ser feitas semanalmente, de forma fracionada, de acordo com a necessidade e com a Ordem de Fornecimento enviada pelo setor de Nutrição.

E ainda, por se tratar de alimentos perecíveis (frutas, verduras, hortaliças, legumes e polpas de frutas), não será solicitada a apresentação de amostras, no entanto, haverá rigorosa análise qualitativa no ato do recebimento e, em caso de alimentos amassados, apodrecidos, com mofo, murchos ou qualquer outra característica que indique a má qualidade do produto, o recebimento do mesmo será negado.

As entregas deverão ser feitas em dias úteis, conforme solicitado previamente pelo setor de Nutrição. O prazo para entrega será de 72 horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os produtos foram especificados de maneira a atender a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além do que foram priorizados os produtos orgânicos, rastreados e oriundos da agricultura familiar,

valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

4. PREÇO DE AQUISIÇÃO

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios discriminados no item 1.2 foi determinado com base em realização de pesquisa de preços no Banco de Preços, conforme disposto no art. 29 da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A convocação do fornecedor pelo Campus Teresina Central poderá ser via ligação telefônica ou por whatsapp. Quando será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida.

5.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico.

5.3 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

5.4 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.5 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências do Restaurante Institucional do Campus Teresina Central.

5.6 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 72 horas.

5.7 Quando da entrega, os produtos deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas;**
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) sem umidade externa anormal;
- e) isentos de odor e sabor estranhos;
- f) isentos de enfermidades.

5.8 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5.9 Locais de entrega:

- IFPI campus Teresina Central: Rua Álvaro Mendes, 1597 Centro – Teresina/PI

- IFPI campus Avançado Dirceu Arcoverde: Rua Dona Amélia Rubim, s/n Renascença II – Teresina/PI

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete ao Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

6.1.2 Efetuar os pagamentos ao contratado;

6.1.3 Realizar consulta *on-line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.1.4 Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

6.2 Compete ao Contratado:

6.2.1 Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

6.2.2 Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;

6.2.3 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;

6.2.4 Durante a vigência do contrato, informar ao contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

6.2.5 Retirar todos os materiais recusados, das dependências do Campus Teresina Central, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

7.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento dos produtos.

7.3 O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

Teresina, 13 de abril de 2022.

Regilda Barbosa de Araújo Borges
Nutricionista do IFPI/Teresina Central

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico para aquisição de gêneros da agricultura familiar 2022

Assunto: Projeto Básico para aquisição de gêneros da agricultura familiar 2022
Assinado por: Raimundo
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Raimundo Nonato dos Santos**, COORDENADOR - FG1 - CREF-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 20/04/2022 10:09:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/04/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182988

Código de Autenticação: cb69bfe58b

